



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Departamento de Serviço Social
Curso de Serviço Social
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade – Cep 88040-900 – Florianópolis / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-3800 - FAX +55 (48) 3721-9990
www.dss.ufsc.br

Projeto Movimentos sociais, ruralidades e Serviço Social:
Educação popular e lutas sociais

EDITAL N. 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Mailiz Garibotti Lusa, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 10/2021/PROEX** (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do *Projeto Movimentos sociais, ruralidades e Serviço Social: educação popular e lutas sociais*.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo desenvolver ações, atividades e assessoria junto às coletividades sociais e políticas, especialmente ligadas ao campo e à educação, desenvolvidas na região metropolitana de Florianópolis, com articulações na Região Sul do Brasil, a fim de fortalecer suas lutas e promover a troca de saberes na perspectiva da educação popular. As atividades serão desenvolvidas a partir da perspectiva da educação popular em lutas sociais no campo e na cidade, com interação através da metodologia da cartografia social, com atenção à formação de graduação e à atuação ético-política na área de Serviço Social frente a temática. Volta-se ao público de militantes e dirigentes de movimentos sociais, ocupações rurais e urbanas, assentamentos de reforma agrária, grupos associativos de produtores/agricultores, comunidades rurais e de periferias urbanas, organizações sindicais, coletivos, associações de moradores, podendo ocorrer interação com outros setores da sociedade.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e se encontra em anexo (Anexo B deste edital).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Serviço Social (diurno ou noturno) da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, sendo destas pelo menos um sábado letivo (4h) ao mês;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/02/2022 até 13/02/2022 por meio do formulário eletrônico <https://tinyurl.com/inscricaoovsoc>, divulgado no Fórum de Graduação dos Cursos Diurno e Noturno de Serviço Social (<https://tinyurl.com/forumgradss> e <https://tinyurl.com/forumgradssnot>), anexando os seguintes documentos ao formulário:

I - Ficha de inscrição (preenchimento do formulário);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) (em PDF);

V – **Carta de intenção** (motivação para a participação no projeto e disponibilidade de horários, com no máximo uma página, espaçamento duplo e em formato PDF).

4.2. A lista com as inscrições homologadas será publicada no site do no Fórum de Graduação do Curso de Serviço Social e as/os candidatos/as/es serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável, mediante análise dos documentos recebidos, conforme cronograma deste Edital (Anexo A deste edital).

6.2. A seleção dar-se-á considerando os seguintes critérios:

a) Interesse na temática do projeto e na experiência de extensão em sua formação de graduação;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

d) trajetória acadêmica e de vida da/o candidata/o/e, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV) e carta de intenção (item 4.1.V), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão (item 4.1.V).

§ 1º As/Os candidatas/os/es serão avaliadas/os/es com nota variável entre zero e dez.

6.3. A/o estudante selecionada/o somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site do Fórum de Graduação do Curso de Serviço Social e será enviada aos e-mails dos/as/es estudantes inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado, através do e-mail: mailiz.lusa@ufsc.br.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

Mailiz Garibotti Lusa

Siape 1790435

(Original firmado)

EDITAL N. 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ANEXO A - CRONOGRAMA

Inscrições	04 à 13/02/2022
Homologação das inscrições	14/02/2022
Análise dos documentos	15/02/2022
Divulgação do resultado final	15/02/2022

EDITAL N. 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO DAS/OS BOLSISTAS

Atividade	Mar./22	Abr./22	Mai./22	Jun./22	Jul./22	Ago./22	Set./22	Out./22	Nov./22	Dez./22
Atividades compartilhadas (Plano 1 e 2)										
1. Inserção nas atividades de extensão										
2. Planejamento e organização permanente de todas as atividades desenvolvidas no Programa, inclusive pedagógicas voltadas à educação popular com interação interna e externa à UFSC, dirigidas ao público da ação. Cada bolsista ficará responsável especialmente pelo planejamento das atividades contidas no seu plano										
3. Desenvolvimento de atividades de estudo individual e grupal (junto com outro/a bolsista, com a coordenadora e outros extensionistas), voltadas para a apropriação de conceitos que possibilitem identificar e compreender a formação e organização de coletivos e movimentos sociais, faz ruralidades e a educação popular										
4. Desenvolvimento de discussões e apropriação do papel da extensão no processo de formação profissional dos estudantes universitários, já voltados ao estabelecimento de articulação com as disciplinas e entre a graduação e pós-graduação										
5. Participação em atividades de discussão sobre a curricularização da extensão. Poderá estabelecer articulação com a discussão em outros cursos a partir da indicação do/a(s) bolsista(s), considerando a constituição interdisciplinar da equipe										
6. Desenvolvimento de atividades com os coletivos e comunidades urbanas e rurais da Região Metropolitana de Florianópolis, especialmente as atividades de mobilização e de formação política (oficinas, reuniões, atividades de campo)										
7. Colaboração com as atividades realizadas em Projetos, Cursos e outras ações extensionistas que forem criados durante o ano de 2022 e vinculados a este Programa										
8. Participação, quando houver, em atividades em parceria com outros programas, projetos e ações de extensão nas áreas da 'Educação popular, organização e mobilização popular, e ruralidades'										
9. Participação em eventos externos à UFSC, apresentando as suas atividades, suas reflexões (com fundamentação teórica) e sua vivência na extensão										
10. Participação em encontros de orientação com a coordenadora do Programa										

11. Participação em reuniões de organização e de estudos (atividades de reflexão) do Programa, a serem realizadas quinzenalmente (todas as semanas acontecerão reuniões, sendo alternadas quinzenalmente entre aquelas de estudos e de organização e planejamento)										
12. Sistematização das ações e atividades desenvolvidas, do público envolvido, das temáticas trabalhadas, de modo a subsidiar as avaliações (parcial e final) do projeto, bem como a elaboração da versão parcial e final do relatório das atividades desenvolvidas. Cada bolsista ficará responsável especialmente pela sistematização das ações e atividades contidas no seu plano, sejam as compartilhadas ou individuais										
13. Organização de seminário anual sobre os temas desenvolvidos na ação extensionista para socialização dos estudos, experiências e produções. Este seminário poderá ser articulado com outros grupos e núcleos de extensão e pesquisa da UFSC e de outras universidades nacionais e internacionais										
14. Elaboração dos relatórios de reuniões e de outras atividades que lhe couberem a responsabilidade direta como bolsista (organização de duplas de bolsistas que farão as articulações e relatorias das atividades e reuniões semanais)										
15. Avaliação individual e coletiva das atividades desenvolvidas pelo Programa, sendo a segunda a ser realizada na perspectiva da interação dialógica com os demais extensionistas e docente coordenadora (atividade permanente e contínua)										

Atividades exclusivas do/a bolsista – Plano 1										
A. Acompanhamento e estudos de atividades gerais dos coletivos, frentes e movimentos sociais urbanos e rurais da região metropolitana Florianópolis (seminários, palestras, reuniões, assembleias, manifestações, greves, entre outras atividades), a fim de identificar demanda da comunidade externa com potencialidade de serem atendidas através da estratégia de educação popular										
B. Estabelecimento de contato, a fim de fazer convites e de construir parcerias com movimentos e coletivos de lutas sociais urbanos e rurais da Região Metropolitana de Florianópolis, de modo a ampliar as articulações do Programa										
C. Criação e manutenção de banco de informações com os dados dos movimentos e coletivos sociais urbanos e rurais acompanhados pelo Programa, com revisão semanal de informações e alimentação contínua, conforme necessidade										
D. Confecção de materiais gráficos e impressos para divulgação das atividades do Programa, bem como comunicação com movimentos sociais e comunidade acadêmica, a fim de produzir e manter atualizada a produção visual do Grupo de Extensão										
E. Levantamento de materiais e experiências sobre a metodologia da cartografia social enquanto estratégia de trabalho com coletivos e comunidades e posterior organização de proposta de estudos internos para o grupo										

F. Organização mensal de 'Cine Debates', responsabilizando-se pelo contato e convite aos debatedores (esta atividade poderá ser realizada de forma articulada com outros grupos de extensão e de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação), bem como elaboração de material de divulgação e de preparação para a atividade									
G. Criação e manutenção da página do Programa na rede social 'Instagram', com alimentação semanal de informações, notícias, etc.									

Atividades exclusivas do/a bolsista – Plano 2									
A. Levantamento de informações sobre áreas e/ou comunidades rurais na Região Metropolitana de Florianópolis, a fim de estabelecer aproximação para posterior levantamento de demandas de acompanhamento e assessoria envolvendo as diferentes ruralidades									
B. Estabelecimento de contato, a fim de fazer convites e de construir parcerias com comunidades e associações rurais da Região Metropolitana de Florianópolis, de modo a ampliar as articulações do Programa									
C. Criação e manutenção de banco de informações com os dados das comunidades e associações rurais acompanhadas pelo Programa, com revisão semanal de informações e alimentação contínua, conforme necessidade									
D. Registros fotográficos das atividades, organização e arquivamento, com vistas à produção de documentação, bem como de construir possibilidades de uma futura exposição sobre movimentos, lutas sociais e as ruralidades na Região Metropolitana de Florianópolis									
E. Levantamento de materiais de estudos sobre educação popular no âmbito das lutas sociais no campo e na cidade para posterior elaboração de material de difusão desta perspectiva como estratégia de mobilização e organização popular									
F. Organização mensal de 'Ciclos de Debates' temáticos, responsabilizando-se pelo contato e convite aos debatedores (esta atividade poderá ser realizada de forma articulada com outros grupos de extensão e de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação), bem como elaboração de material de divulgação e de preparação para a atividade									
G. Criação e manutenção da página do Programa no Facebook ou outra rede social (exceto Instagram), conforme análise e deliberação do grupo									